

**A**

**Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**

Av. Augusto Severo, nº 84 - Glória

20.021-040 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados,

A SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.433/0001-85, registrada neste Órgão Regulador sob o nº 30209-1, vem por meio desta, apresentar as contribuições sobre TAP, provisões, regra de capital e governança e gestão de riscos.

**PEONA SUS**

Em relação a constituição da “PEONA SUS”, ressaltamos a importância de que a nova provisão esteja acompanhada de medidas que caminhem na direção de que a operadora seja avisada no momento da internação do beneficiário na rede do SUS. O Sistema Público conta hoje com centrais de regulação estaduais e o próprio Ministério da Saúde passa a centralizar cada dia mais informações que permitiriam que tal aviso fosse encaminhado. Além do mais, caso ainda haja dificuldade de informações de âmbito nacional, a própria ANS poderia firmar acordos de cooperação técnica junto às centrais de regulação do Sistema Público.

A adoção de aviso mais célere reduziria a imprecisão e a incerteza em torno dos cálculos da provisão de evento ocorrido e não avisado, e criaria ambiente de maior transparência e previsibilidade.

Assim, conforme o processo de aviso de internação de beneficiário na rede do SUS é implementado e a operadora passa a ter conhecimento do evento, inclusive tendo a possibilidade de disponibilizar a rede privada de atendimento ao beneficiário, a PEONA SUS referente a estes procedimentos seria constituída, de modo que, paulatinamente, conforme avança o aviso da internação no SUS cresce também a PEONA SUS.

**Provisão de Insuficiência de Contraprestações**

Em relação a proposta da ANS, sugerimos a adoção do Índice Combinado Ampliado geral da Operadora, conforme a própria agência calcula na publicação “Anuário”. Este indicador avalia a condição da operadora de forma mais ampla, somando as diversas despesas e considerando as demais receitas relacionadas ao negócio. Além do mais, a dificuldade em separar as despesas administrativas e comerciais por tipo de contratação, reforça a necessidade de utilizar o índice geral.

### **TAP em notas explicativas para 2019 e incorporação no balanço em 2020**

É importante que a iniciativa de desenvolver o Teste de Adequação do Passivo seja acompanhada por um processo de revisão das regras de reajuste e revisão técnica para planos individuais. Por oportuno, sugere-se inclusive que os temas caminhem em conjunto, de modo a dar mais segurança à operação de planos individuais e previsibilidade para a operadora.

Quanto à incorporação desses valores no balanço, sugerimos que essa prática seja obrigatória somente em 2022, quando as Operadoras terão sua necessidade de capital baseada em risco por metodologia própria.

### **Governança e Gestão de Riscos**

Para aprimorar continuamente o processo de gestão de riscos é preciso garantir e estimular investimento em sistemas, infraestrutura tecnológica e softwares, objetivando mitigar fraudes e falhas operacionais (seja de sistemas ou pessoas).

Entretanto, o investimento em software e plataformas digitais é comumente lançado na conta “Ativo Intangível”, sendo que, conforme disciplina a IN N° 50/DIOPE, no seu art. 2º inciso V, a operadora deve deduzir os valores lançados nessa conta para fins de apuração do Patrimônio Líquido Ajustado, ou seja, quando a operadora realiza o investimento que tem por objetivo reduzir o risco da operação acaba sendo penalizada e obrigada a adicionar mais capital ao patrimônio.

Assim, sugere-se, como forma para estimular o investimento em sistemas, a revisão da dedutibilidade do Ativo Intangível, determinando que o valor investido em tecnologia pode compor o patrimônio da operadora (ou seja, não haveria necessidade da dedução).

Atenciosamente,

**Alessandra P. M. Rodrigues**

Gestão de Riscos - Coordenadora  
São Francisco Saúde

☎ (16) 2138-4284 / 2138-4164

✉ [alessandarodrigues@saofrancisco.com.br](mailto:alessandarodrigues@saofrancisco.com.br)

[www.saofrancisco.com.br](http://www.saofrancisco.com.br)